



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 412 MANDATO 2018

1 **29/08/2018** – Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, na sede do Conselho
2 Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos, número
3 quarenta e dois, sala mil cento e nove, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião os
4 **Conselheiros efetivos:** Wladimilson Gama Almeida; Felipe Piassi da Silva; Onízia Alves Batista
5 Cândido; Patrícia Hulle; Josimar Bento dos Santos; Diego Nobre Costabeber. **Conselheiros**
6 **suplentes:** Suedina Penha Stofel de Souza, José Ubaldo dos Anjos Junior; Fabiana Maria do Amaral
7 Bravo; Nilta Campista da Silva; Jamilson Januário dos Santos, Marta Priscila Dantas de Macedo.
8 **Faltas justificadas:** Livingstone Gianizelli Gomes; Maria Aparecida Thomazini; Jaudete Silva
9 Denadai, Georgete dos Santos Ferreira e Lucinete da Penha Galvão Carlos e **Faltas não**
10 **justificadas:** Patrícia Costa de Azevedo Almeida. **Recomposição da plenária:** Assume a
11 efetividade os conselheiros Suedina Penha Stofel de Souza, Fabiana Maria do Amaral Bravo,
12 Jamilson Januário dos Santos, Nilta Campista da Silva e José Ubaldo dos Anjos Júnior a fim de
13 compor o quorum. Presente ainda o Dr. Robson Luiz D’Andrea - Procurador-Geral do Coren-ES e
14 Dra. Rejane da Silva Amorim – Presidente da Comissão de Ética do Coren-ES. **01 -**
15 **DELIBERAÇÕES: (A)** Abertura dos trabalhos e verificação de quórum. **(B) 02 - REFERENDO**
16 **DOS ATOS. 03 - OUTROS ASSUNTOS.** O presidente deu início aos trabalhos às 14h e certificou-
17 se do quórum. **PAUTA DA REUNIÃO: Item 01: Parecer conclusivo nº 044/2018 referente ao**
18 **PAD 288/2017. Conselheira parecerista Dra. Jaudete Silva Frontino De Nadai. Processo Ético**
19 **nº 05/2017.** Denúncia De Ofício em desfavor do Enfermeiro Nilcimar do Rosário Campos –
20 Responsável Técnico do Pronto Atendimento de Barra do Riacho, pelo não atendimento às
21 notificações do Departamento de Fiscalização do Coren-ES. O Presidente Wladimilson se considera
22 impedido para votação, devido o mesmo participar do processo ético quando funcionário do Coren-
23 ES e compôs o quórum com a Conselheira Marta Priscila Dantas de Macedo. Realizada a leitura do
24 parecer. A Denunciada não esteve presente. Aberto para discussão. Não houve discussão. Aprovado
25 por unanimidade - Absolvição. **Item 02: Parecer conclusivo nº 041/2018 referente ao PAD**
26 **170/2017. Conselheiro parecerista Sr. Josimar Bento dos Santos. Processo Ético nº 04/2017.**
27 Denúncia De Ofício em desfavor da Técnica de Enfermagem Mágda Lemos Dias, por suposto
28 envolvimento nos fatos ocorridos no Posto de Saúde de Porto de Santana, em Cariacica- ES. Esteve
29 presente a Advogada Dra. Elizaberth Lopes da Silva – OAB nº 27427. O Presidente Wladimilson
30 perguntou a advogada da denunciada se poderia iniciar a sessão às 14h50min e a mesma concordou.
31 O Presidente Wladimilson e Conselheiro Diego Nobre Costabeber se consideraram impedidos para
32 votação, devido participação no processo ético e efetivou os Conselheiros Marta Priscila Dantas de
33 Macedo e Fabiana Maria do Amaral Bravo. Realizada a leitura do parecer. O Presidente
34 Wladimilson relata a grande repercussão do caso no Estado e que o Coren-ES presa pelo fiel
35 cumprimento do Código de Ética. Dado voz a advogada de defesa, Pontuando que não foram
36 encontrados provas concretas que a cliente tenha descumprido o Código Ética e que sua cliente não



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 412 MANDATO 2018

37 sabia que a chave da sala de vacina estava em posse de outra pessoa, relatou que a mídia condenou a
38 sua cliente sem provas suficientes, afirmou que sua cliente é inocente e a mesma não pode assumir
39 erros de terceiros. Aberto para discussão. A Conselheira Fabiana perguntou se a mãe trabalhava no
40 Posto de Saúde. A advogada informou que a mãe residia próximo ao posto e encontrou a sala de
41 vacinação aberta, cujo outra pessoa era responsável e a mesma subtraiu as vacinas e que a chave
42 estava com a Senhora Laudicéia (outra funcionária). A Conselheira Patrícia afirma que cabe ao
43 Coren-ES esclarecer os fatos e defender o profissional inocente. A Conselheira Nilta questiona o fato
44 da mãe da denunciada ter ingerido as vacinas. A advogada informa que a mãe ingeriu dois frascos e
45 informou que a Prefeitura não oficializou a quantidade de frascos existentes na sala de vacina. A
46 Dra. Rejane pergunta se a Sra. Magna sofreu alguma sindicância na Prefeitura. A advogada informou
47 que a cliente foi exonerada sem abertura de sindicância. A Conselheira Onizia perguntou se a Sra.
48 Magna sabia que sua mãe estava na Unidade de Saúde. A Sra. Magna informou que não sabia que as
49 vacinas tinham chegado e nem com quem estava a chave da sala; não sabia que sua mãe estava na
50 sala de vacina e após ouvir “murmurinhos” de que a vacinadora havia chegado, ela foi até a sala e
51 viu que era sua mãe e pediu a mesma para se retirar. A denunciada pediu voz fez elogios aos trâmites
52 do Coren-ES. Não houve mais discussão. Aprovado por unanimidade - Absolvição. **Item 03:**
53 **Parecer de conselheiro nº 043/2018 – Admissibilidade - referente ao PAD 1679/2018.**
54 **Conselheira parecerista Sra. Nilta Campista da Silva.** Denúncia apresentada pelos enfermeiros
55 Alessandro Macedo Barone, Andressa Campos de Oliveira, Josiana Salvador Marinho Lima e
56 Josilene Penha Labanca em desfavor da Auxiliar de Enfermagem Sra. Denise Aparecida Schineider
57 Pereira - por supostos fatos ocorridos na unidade de saúde de Itararé. Aberto para discussão. A
58 Conselheira Patrícia relata que o remanejamento da equipe de enfermagem independe da vontade da
59 auxiliar em questão, que a realocação dos funcionários é uma atribuição do enfermeiro. Não houve
60 mais discussão. Aprovado por unanimidade abertura de processo ético. **Item 04: Parecer**
61 **conclusivo nº 040/2018 referente ao PAD 2081/2017. Conselheiro parecerista Sr. Jamilson**
62 **Januário dos Santos. Processo Ético nº 001/2018. Denunciada Franciele Santos da Silva –**
63 **333752-TE.** Denúncia De Ofício com base na Portaria nº 028/2017 encaminhada pelo Ministério
64 Público do ES, através do Ofício PCGU/1ª PJC/nº 623/2017, solicitando apurar a conduta da
65 enfermeira envolvida na aplicação de vacina varicella vencida (lote S101428) no Centro de
66 Atendimento Integral da criança no município de Guarapari. A denunciada e nem o representante
67 compareceram ao julgamento. Aberto para discussão. O Presidente Wladimilson pergunta se a
68 denunciada era responsável pela verificação da validade das vacinas. O Conselheiro parecerista
69 informa que a denunciada era responsável apenas pela aplicação da vacina e tinha uma outra pessoa
70 responsável pela verificação da validade das vacinas. Conselheira Patrícia pergunta se a denunciada
71 atuava na sala de vacina. Respondido que sim. A Conselheira Patrícia afirma que o responsável pela
72 sala de vacina tem que seguir um protocolo e que a verificação da validade da vacina é obrigação da



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 412 MANDATO 2018

73 mesma pessoa que aplica. A Dra. Rejane relata que denunciada não se eximiu da culpa. Não houve
74 mais discussão. Aprovado por unanimidade a penalidade advertência verbal. **Item 05: Parecer de**
75 **conselheiro nº 046/2018 – Admissibilidade - referente ao PAD 1491/2018. Conselheira**
76 **parecerista Sra. Suédina Penha Stofel de Souza.** Análise dos fatos relatados no Memorando nº
77 999/2018 expedido pela empregada Katiane Fabres Cunha – Auxiliar Administrativa lotada na
78 Subseção de Colatina – ES. Aberto para discussão. Não houve discussão. Aprovado por unanimidade
79 abertura de processo ético. **Item 06: Parecer de conselheiro nº 047/2018 – Admissibilidade -**
80 **referente ao PAD 865/2018. Conselheira parecerista Dra. Patrícia Hulle.** Denúncia apresentada
81 por Marcos Aurélio Scandir para averiguação dos fatos descritos supostamente ocorridos no Hospital
82 Estadual de Urgência e Emergência (HEUE). Aberto para discussão. Não houve discussão.
83 Aprovado por unanimidade abertura de processo para realização de Nota de Repúdio em jornais de
84 grande circulação no estado e comunicação através de Ofício ao sindicato da categoria. **Item 07:**
85 **Projeto para realização da Eleição 2018 Coren-ES para o Biênio 2019/2020 - PAD 1956/2018:**
86 Dr. Robson faz uma breve explanação sobre o projeto relatando as atividades da comissão eleitoral e
87 informa que o Cofen orientou que a eleição seja feita em forma de urnas convencionais. A eleição
88 será dia 31 de outubro de 2018 e que o Coren-ES não tem dotação orçamentária para cobrir as
89 despesas com as urnas, mesários, locação de veículo, lanche, auxílio representação para mesário e
90 comissões, material gráfico, material de expediente, combustível entre outros e que foi solicitado
91 que o Cofen arcasse com essas despesas. O Cofen solicitou a elaboração de projeto via Platec. A
92 Conselheira Patrícia faz uma breve explanação sobre o projeto e informou que o valor aproximado
93 total ficou em R\$ 144.144,95 (cento e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa
94 e cinco centavos). Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por
95 unanimidade a aprovação do Projeto. **Item 08: Deliberação a respeito do Ofício Circular nº**
96 **121/2018/GAB/PRES/Cofen.** Trata-se da adesão ou não ao Programa de Recuperação Fiscal – Refis
97 2018. Aberto para discussão. Dr. Robson faz uma breve explanação sobre a importância do Refiz.
98 Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade Refiz no Coren-ES. **Item 09:**
99 **Parecer nº 09/2018 da Câmara Técnica Assistencial do Coren-ES.** Parecer final do Protocolo de
100 Enfermagem do Município de Boa Esperança. Realizada a leitura do parecer pelo presidente da
101 mesa. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade o
102 parecer da Câmara Técnica de Ensino e Pesquisa nº 009/2018. **Item 10: Parecer nº 10/2018 da**
103 **Câmara Técnica Assistencial do Coren-ES.** Parecer final da Portaria para normatizar a assistência
104 do Enfermeiro no município de São Roque do Canaã. Realizada a leitura do parecer pelo presidente
105 da mesa. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por
106 unanimidade o parecer da Câmara Técnica de Ensino e Pesquisa nº 010/2018. **Item 11: Memorando**
107 **Diretoria nº 1307/2018/Coren-ES.** Alterações no endereço da sede do Regional e subseção de
108 Linhares – ES, para atualização de alvarás e outros documentos necessários para o Coren-ES. Na



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 412 MANDATO 2018

109 sede em Vitória - ES, será necessária a retirada das salas 1120 e 1211; e a inclusão das salas 1003,
110 1004, 1005 e 1010. Na subseção de Linhares – ES, será necessária a alteração de endereço. Do
111 antigo: Rua Capitão José Maria, 1475, sala 201, Centro, Linhares – ES. CEP: 29.900-173. Para o
112 novo endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1220, sala 406, T. A. Comercial, Centro,
113 Linhares – ES. CEP: 29.901-212. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação.
114 Aprovado por unanimidade a alterações dos endereços. **Item 12: PAD nº 1126/2017 – Contratação**
115 **de empresa para serviços de cartões combustível.** Deliberação sobre a renovação do contrato com
116 a empresa Convênios Card Administradora e Editora Ltda/E. Realizada uma breve explanação pela
117 Conselheira Tesoureira. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado
118 por unanimidade a renovação do contrato de serviços de cartões de combustível. **Item 13: PAD nº**
119 **107/2014 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de**
120 **manutenção de veículos automotores, por demanda.** Deliberação sobre a renovação do contrato
121 com a empresa Centro de Reparação automotiva Irmãos Cáu Ltda. Realizada uma breve explanação
122 pela Conselheira Tesoureira. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação.
123 Aprovado por unanimidade a renovação do contrato de serviços continuados de manutenção de
124 veículos automotores, por demanda. **Item 14: PAD nº 290/2017 – Volume II – Contratação de**
125 **empresa para prestação de serviços de telefonia fixa e internet para a sede do Coren-ES.**
126 Deliberação sobre a renovação do contrato com as empresas Ascot Telecomunicações, Telefônica
127 Brasil e Innet Telecomunicações Eirelli – EPP. Realizada uma breve explanação pela Conselheira
128 Tesoureira. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por
129 unanimidade a renovação do contrato de serviços de telefonia fixa e internet para a sede do Coren-
130 ES. **Item 15: PAD nº 795/2017 – Contratação de empresa para prestação de serviços de**
131 **engenharia de segurança do trabalho e medicina do trabalho.** Deliberação sobre renovação do
132 contrato com a empresa CIP Prevenção e diagnóstico ocupacional Ltda ME. Realizada uma breve
133 explanação pela Conselheira Tesoureira. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a
134 votação. Aprovado por unanimidade a renovação do contrato de serviços de engenharia de segurança
135 e medicina do trabalho. **Item 16: PAD nº 798/2017 – Contratação de empresa para serviços de**
136 **cartões de alimentação e refeição.** Deliberação sobre renovação de contrato com a empresa Ticket
137 Serviços S.A. Realizada uma breve explanação pela Conselheira Tesoureira. Aberto para discussão.
138 Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade a renovação do contrato de
139 serviços de cartões de alimentação e refeição. **Item 17: PAD nº 1417/2018 – Compra e instalação**
140 **de 02 (dois) conjuntos de persianas.** Delibera sobre a contratação ou não de empresa especializada
141 para o fornecimento e instalação de persianas verticais, a fim de suprir as necessidades do Coren-ES.
142 Realizada uma breve explanação pela Conselheira Tesoureira. Aberto para discussão. A Conselheira
143 Patrícia faz sugestão de abertura de processo para manutenção das persianas da Sede do Coren-ES.
144 Não houve mais discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade a aquisição e instalação



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 412
MANDATO 2018**

145 de persianas. **Item 18: PAD nº 1517/2018 - Aquisição de aparelhos telefônicos.** Deliberação sobre
146 a aquisição ou não de aparelhos telefônicos, por meio de dispensa de licitação a fim de suprir as
147 necessidades do Coren-ES. Realizada uma breve explanação pela Conselheira Tesoureira. Aberto
148 para discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade a aquisição de
149 aparelhos telefônicos. **Item 19: PAD nº 1516/2018 – Aquisição de lente para câmera fotográfica.**
150 Deliberação sobre a aquisição ou não de lente Nikon 18-140 compatível com o corpo da Câmara
151 digital Nikon DSRL D7100. Realizada uma breve explanação pela Conselheira Tesoureira. Aberto
152 para discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade a aquisição de
153 lente para câmera fotográfica. **Item 20: PAD nº 1728/2018 – Contratação de faxina para
154 subseção de Linhares.** Deliberação sobre a contratação ou não de pessoa física para a prestação de
155 serviços de limpeza e conservação da Subseção de Linhares. Realizada uma breve explanação pela
156 Conselheira Tesoureira. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado
157 por unanimidade a contratação de faxineira para subseção de Linhares. **Item 21: Memorando nº
158 1354/2018 – Fiscalização.** Empresas que obtiveram a certidão de responsabilidade técnica no período de
159 24/07/2018 a 28/08/2018. Quantidade de Registros de Responsabilidade Técnica: 54. Realizada a leitura do
160 memorando pelo presidente de mesa. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a
161 votação. Referendado por unanimidade. **Item 22: Memorando nº 1355/2018 - Registro e
162 Cadastro/Coren-ES.** Relação dos profissionais que obtiveram registro definitivo Ad Referendum deste
163 Conselho no mês de agosto/2018. Quantidade de registros: Enfermeiros – 55; Técnico de Enfermagem – 274;
164 Auxiliar de Enfermagem – 0; Especialização em Enfermagem do Trabalho – 04; Especialização em
165 Enfermagem em Assistência ao paciente grave – 01; Especialização em Enfermagem em atenção primária à
166 saúde – 01; Especialização em enfermagem em UTI – 01. Especialização em enfermagem em unidade de
167 terapia intensiva – 01. Especialização em dependência química – 01; Especialização em ginecologia e
168 obstetrícia – 01; Especialização em emergência – 01. Totalizando: 341. Realizada a leitura do memorando.
169 Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação. Referendado por unanimidade.
170 **Item 23: Parecer nº 019/2018 da Câmara Técnica de Ensino e Pesquisa do Coren-ES.** O parecer
171 versa sobre carga horária de estágio curricular do curso Técnico de Enfermagem solicitado pela Dra.
172 Teresa Cristina Ferreira da Silva do Colegiado de Enfermagem da FAFIA. Realizada a leitura do
173 parecer pelo presidente da mesa. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação.
174 Aprovado por unanimidade o parecer da Câmara Técnica de Ensino e Pesquisa nº 019/2018. **Item
175 24: Parecer nº 020/2018 da Câmara Técnica de Ensino e Pesquisa do Coren-ES.** O parecer versa
176 sobre a análise de legislações referentes a carga horária determinada para estágio curricular
177 supervisionado do curso Técnico de Enfermagem e solicitação de consulta ao Conselho Estadual de
178 Educação do Espírito Santo sobre esta temática. Realizada a leitura do parecer pelo presidente da
179 mesa. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade o
180 parecer da Câmara Técnica de Ensino e Pesquisa nº 020/2018. **Item 25: PAD nº 1935/2018 –
181 Compra de 02 (dois) aparelho de ar condicionado.** Deliberação sobre a aquisição ou não de



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 412
MANDATO 2018**

182 aparelhos de ar condicionado para a sede do Coren-ES. Realizada uma breve explanação pela
183 Conselheira Tesoureira. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado
184 por unanimidade a aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado. **Item 26: PAD nº 1961/2018**
185 – **Aquisição de motor de ventilador da evaporada do ar condicionado Split.** Deliberação sobre a
186 aquisição ou não de motor de ventilador da evaporadora do ar condicionado split. Realizada uma
187 breve explanação pela Conselheira Tesoureira. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada
188 a votação. Aprovado por unanimidade a aquisição de 02 motores de ventilador da evaporadora do ar
189 condicionado split. **Item 27: PAD nº 1942/2018 – Contratação de empresa especializada em**
190 **serviço continuado de solução de pagamento por meio eletrônico.** Deliberação sobre a
191 contratação ou não de empresa especializada em serviço continuado de solução de pagamento por
192 meio eletrônico. Realizada uma breve explanação pela Conselheira Tesoureira. Aberto para
193 discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade a contratação de
194 serviços continuados de solução de pagamento por meio eletrônico. **Item 28: PAD nº 1938/2018 –**
195 **Contratação de empresa especializada no envio de SMS por meio da plataforma web.**
196 Deliberação sobre a contratação ou de não de empresa especializada no envio de SMS por meio de
197 plataforma web. Realizada uma breve explanação pela Conselheira Tesoureira. Aberto para
198 discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade a contratação de
199 empresa especializada no envio de SMS por meio da plataforma web. **Item 29: PAD nº 1962/2018 –**
200 **Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico.** Deliberação sobre a contratação
201 de empresa para fornecimento de material gráfico. Realizada uma breve explanação pela
202 Conselheira Tesoureira. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado
203 por unanimidade a contratação de serviços de confecção e impressão de material gráfico. **Item 30:**
204 **Memorando Diretoria nº 1356/2018/Coren-ES.** 8ª alteração de subelementos de despesa 2018.
205 Realizada uma breve explanação pela Conselheira Tesoureira. Aberto para discussão. Não houve
206 discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade a 8ª alteração de subelemento. **Item 31:**
207 **Memorando Comissão Eleitoral nº 1347/2018/Coren-ES. Informe sobre a previsão de liberação**
208 **dos funcionários no dia da eleição.** Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a
209 votação. Aprovado por unanimidade a liberação dos funcionários para eleição.
210 **INFORMES/OUTROS ASSUNTOS – 01:** Informe sobre Decisão 008/2017. Aguardando resposta
211 do Cofen. Nada mais foi perguntado ou questionado, eu, Felipe Piassi da Silva, redigi a presente ata
212 que será assinada por todos. A reunião encerrou às 18h20min.

213

214 Wladimilson Gama Almeida – Conselheiro Presidente;

215

216 Felipe Piassi da Silva – Conselheiro Secretário

217



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 412 MANDATO 2018

- 218 Onízia Alves Batista Cândido – Conselheira Tesoureira
219
220 Patrícia Hulle - Conselheira Efetiva;
221
222 Maria Aparecida Thomazini- Conselheira Efetiva; - **FALTA JUSTIFICADA**
223
224 Livingstone Gianizelli Gomes - Conselheiro Efetivo; - **FALTA JUSTIFICADA**
225
226 Diego Nobre Costabeber - Conselheiro Efetivo; -
227
228 Georgete dos Santos Ferreira - Conselheira Efetiva; - **FALTA JUSTIFICADA**
229
230 Josimar Bento dos Santos - Conselheiro Efetivo;
231
232 Suedina Penha Stofel de Souza - Conselheira Suplente;
233
234 José Ubaldo dos Anjos Júnior - Conselheiro Suplente;
235
236 Jaudete Silva Frontino De Nadai - Conselheira Suplente; - **FALTA JUSTIFICADA**
237
238 Fabiana Maria do Amaral Bravo - Conselheira Suplente;
239
240 Jamilson Januário dos Santos - Conselheiro Suplente;
241
242 Lucinete da Penha Galvão Carlos - Conselheira Suplente; - **FALTA JUSTIFICADA**
243
244 Marta Priscila Dantas de Macedo - Conselheira Suplente;
245
246 Nilta Campista da Silva - - Conselheira Suplente;
247
248 Patrícia Costa de Azevedo Almeida - Conselheira Suplente; - **FALTA NÃO JUSTIFICADA.**
249